SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
848 – 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 10.000,00
Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 10.000,00.			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
53 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
57- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.000,00
58 – 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$1.500,00
60 - 4.4.90.52.00.00 01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$500,00
Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 10.000,00.			

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeitoo

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1A7A41E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2022. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/